

LEI Nº 898 DE 15 DE ABRIL DE 2008.

Símula: Autoriza o Poder Executivo a transferir recursos à EMATER.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros à EMATER - Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural.

Art. 2º - A transferência de recursos financeiros dar-se-á através de contribuição estipulada no Termo de Cooperação.


§1º - A contribuição será previamente programada no orçamento municipal a cada exercício financeiro, a que for firmado o Termo de Cooperação.

§2º - A Unidade Orçamentária em que for programada a despesa em atividade de transferência de recursos ficará responsável pelo acompanhamento da execução e objetivos previamente acordados em Plano de Trabalho.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 15 de Abril de 2008


RUDIMENE GILVENS
PREFEITO


VERGÍNIA DE KAZEMPO
PROCURADORA GERAL